

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO
E DESPACHOS DE PROCESSOS

CÂMARA MUNICIPAL

Deliberações (Reunião de Câmara realizada em 18 de janeiro de 2018):

- **Moção n.º 4/2018 (Subscrita pelos Vereadores do PCP)** - Aprovou a Moção «Contra a destruição dos CTT, pela recuperação do seu controlo público», nos termos da moção pág. 241

- **Voto de Saudação n.º 1/2018 (Subscrito pela Câmara)** - Aprovou o Voto de Saudação «Dia Mundial do Migrante e do Refugiado - 14 de janeiro», nos termos do voto pág. 242

- **Voto de Saudação n.º 2/2018 (Subscrito pelos Vereadores do PPD/PSD)** - Aprovou o Voto de Saudação ao Infarmed - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., pelos seus 25 anos de atividade, nos termos do voto pág. 242

- **Voto de Congratulação n.º 1/2018 (Subscrito pelo Vereador Duarte Cordeiro)** - Aprovou o Voto de Congratulação ao Sport Lisboa e Benfica, aos seus atletas e treinadores, pelo elevado mérito desportivo alcançado na Taça da Liga de Futsal, nos termos do voto pág. 242

- **Voto de Congratulação n.º 2/2018 (Subscrito pelo Vereador Duarte Cordeiro)** - Aprovou o Voto de Congratulação ao Sporting Clube de Portugal, aos seus atletas e treinadores, pelo elevado mérito desportivo alcançado nos Campeonatos Nacionais de Estrada, nos termos do voto pág. 242

- **Voto de Pesar n.º 2/2018 (Subscrito pela Vereadora Catarina Vaz Pinto)** - Aprovou o Voto de Pesar pelo falecimento da Atriz Guida Maria, nos termos do voto pág. 243

- **Voto de Pesar n.º 3/2018 (Subscrito pela Vereadora Catarina Vaz Pinto)** - Aprovou o Voto de Pesar pelo falecimento da Atriz Maria Teresa Ramalho, conhecida pelo nome artístico de "Tareka", nos termos do voto pág. 243

- **Voto de Pesar n.º 4/2018 (Subscrito pela Vereadora Catarina Vaz Pinto)** - Aprovou o Voto de Pesar pelo falecimento da Cantora Madalena Iglésias, nos termos do voto pág. 243

- Proposta n.º 750/2017 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado) - Aprovou a homologação favorável condicionada, referente ao pedido de informação prévia para a construção de um edifício destinado a serviços, sito na Rua do Conselheiro Lopo Vaz e Via Recíproca, freguesia do Parque das Nações, que constitui o processo n.º 2114/EDI/2016, nos termos da proposta
pág. 244

- Proposta n.º 754/2017 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado) - Aprovou condicionado o projeto de arquitetura para obras de alterações a realizar no prédio sito na Praça dos Restauradores, 17/24, fração B, freguesia de Santa Maria Maior, que constitui o processo n.º 1647/EDI/2017, nos termos da proposta
pág. 245

- Proposta n.º 759/2017 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado) - Aprovou a homologação favorável, referente ao pedido de informação prévia para a ampliação de um edifício destinado a habitação, no Campo dos Mártires da Pátria, 1/2, Travessa do Torel, 2/4, Rua Júlio de Andrade, 2-A, freguesia de Arroios, que constitui o processo n.º 2053/EDI/2016, nos termos da proposta
pág. 246

- Proposta n.º 1/2018 (Subscrita pelos Vereadores Manuel Salgado e José Sá Fernandes) - Aprovou o projeto de arquitetura referente a obras de conservação e de alteração a realizar no prédio sito na Rua da Fé, 53, na freguesia de Santo António, apresentado no processo n.º 2309/EDI/2017, nos termos da proposta
pág. 247

- Proposta n.º 2/2018 (Subscrita pelos Vereadores Manuel Salgado e Ricardo Robles) - Aprovou a homologação favorável condicionada, referente ao Pedido de Informação Prévia para a construção de um edifício destinado a uma unidade de cuidados continuados pediátricos, na Rua Jorge Barradas, freguesia de Benfica, que constitui o processo n.º 299/EDI/2017, nos termos da proposta
pág. 248

- Proposta n.º 3/2018 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado) - Aprovou o deferimento da alteração ao loteamento promovido pela IMOVALOR FIIF, a realizar nos terrenos sitos na Avenida Sacadura Cabral, freguesia do Areeiro, que constitui o processo n.º 2142/OB/2002, nos termos da proposta
pág. 249

- Proposta n.º 5/2018 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado) - Aprovou o deferimento do pedido de alteração à licença de operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 7/2004, promovido pelo FIIF Fundicentro, gerido por Libertas, SGFIL, S. A., para o Lote 12, freguesia de São Domingos de Benfica, que constitui o processo n.º 36/URB/2017, nos termos da proposta
pág. 250

- Proposta n.º 767/2017 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado) - Aprovou a permuta de um prédio municipal sito na Estrada de Benfica ou de Sete Rios, 227 e 229, por um prédio particular sito na Estrada de Benfica, 235, no âmbito do Programa «Uma Praça em Cada Bairro», nos termos da proposta
pág. 250

- Proposta n.º 7/2018 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado) - Deliberou a adjudicação do «Acordo Quadro para Obras de Promoção da Acessibilidade e Segurança na Via Pública para cumprimento do Plano de Acessibilidade Pedonal» - Processo n.º 0004/AQS/CP/DGES/ND/2017 e aprovou a minuta de contrato, nos termos da proposta
pág. 271

- Proposta n.º 8/2018 (Subscrita pelos Vereadores Duarte Cordeiro e Manuel Salgado) - Deliberou a adjudicação da «Empreitada n.º 7/DMPO/DPCE/17 - Obra de alteração e adaptação do piso 1 do Mercado 31 de Janeiro para instalação da Loja do Cidadão» - Processo n.º 3/CP/DGES/ND/2017, ratificou a análise aos erros e omissões apresentados e de ratificou a prorrogação de prazo de apresentação de propostas, nos termos da proposta
pág. 282

- Proposta n.º 776/2017 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado) - Aprovou o indeferimento do recurso hierárquico, interposto por Luís Fernando Castelo Branco Cília, do despacho de 2017/08/18 pelo qual foi indeferido o pedido de licenciamento/legalização de operações urbanísticas, no edifício sito na Avenida Rovisco Pais, 24 - 3.º andar, de acordo com o Parecer Jurídico n.º 0057/DJ/DCAJ/2017, nos termos da proposta
pág. 282

- Proposta n.º 9/2018 (Subscrita pela Vereadora Paula Marques) - Aprovou o concurso excecional e transitório de atribuição dos fogos municipais a residentes nas freguesias do centro histórico, nos termos da proposta
pág. 296

- Proposta n.º 11/2018 (Subscrita pelo Vereador Miguel Gaspar) - Designou, em regime de substituição, para o cargo de diretor municipal de Mobilidade e Transportes, nos termos da proposta
pág. 297

- Proposta n.º 780/2017 (Subscrita pelo Vereador João Paulo Saraiva) - Deliberou sobre a pena proposta, no âmbito do Processo disciplinar n.º 35/2016, nos termos da proposta
pág. 298

- Proposta n.º 12/2018 (Subscrita pelo Vereador João Paulo Saraiva) - Deliberou sobre a proposta de pena, no âmbito do Processo disciplinar n.º 36/2016 PDI, nos termos da proposta
pág. 298

-Deliberação n.º 9/CM/2018 (Proposta n.º 9/2018) - Subscrita pela Vereadora Paula Marques:

Assunto: Concurso excecional e transitório de atribuição de fogos municipais a residentes nas freguesias do Centro Histórico

Pelouro: Habitação.

Serviço: DMHDL.

Considerandos:

I - Enquadramento

A análise dos anúncios de alojamento local, em plataforma *online*, na cidade de Lisboa revela que a maior concentração se verifica nas freguesias de Santa Maria Maior, seguida pela Misericórdia, Santo António e São Vicente;

É também notório o principal tipo de propriedade explorado no negócio: apartamentos inteiros, 50% desses de tipologia 1 ou 2, ou seja, os mais procurados para arrendamento de longa duração;

No concelho de Lisboa, as áreas mais afetadas por despejos e oposições à renovação de contratos resultante da aplicação da legislação do NRAU em vigor foram: Alfama, Baixa, Santa Catarina e São Paulo onde também se manifesta a maior rentabilidade de Alojamento Local e onde a proliferação do negócio associado ao imobiliário é mais visível;

Esta elevada procura tem contribuído para a escassez de alternativas habitacionais. Se por um lado, o Alojamento Local e de curta duração é um impulsionador do investimento em reabilitação urbana no centro das cidades e contribui também como fonte de rendimento para vários pequenos proprietários; por outro lado é encarado como uma das principais influências na liquidação do mercado de arrendamento de longa duração nos centros das cidades;

Face a este aumento da procura, o aumento do valor das rendas é incompatível com os rendimentos médios da generalidade da população da cidade de Lisboa. Segundo o último estudo da consultora imobiliária CBRE, o valor do arrendamento em Lisboa subiu cerca de 23% durante o ano de 2016, para uma média de 830 euros por mês que varia de acordo com a localização do fogo;

Da análise empírica dos diversos casos que nos são relatados, o grosso dos despejos atinge agregados cujos rendimentos se encontram abaixo dos 3 IAS (1263,96 euros - valor de 2017), repartido por mais do que uma pessoa (é o caso de famílias monoparentais, famílias com um ou mais desempregados), ou idosos isolados com pensões baixas ou ligeiramente acima do ordenado mínimo nacional. São pessoas que procuram fogos de tipologia T1 ou T2, sendo incapazes de cumprir a taxa de esforço de uma renda no mercado atual;

Os despejos no centro histórico têm efeitos sociais a ter em conta, são sobretudo da população mais vulnerável, sem capacidade e sem alternativas para permanecer nos mesmos territórios, onde subsistem as suas raízes e as suas redes de comunidade;

O alojamento local e o aumento do valor de arrendamento acompanham uma recomposição do tecido social nas freguesias do centro de Lisboa: tendência para concentrarem menos habitantes e de extratos sociais mais elevados;

Tendo a Câmara Municipal de Lisboa conhecimento através de informações da Juntas de Freguesia, organizações locais e diretamente pelos moradores e moradoras de situações de oposição a contrato e despejo judicial;

Sendo este um território limitado e sem capacidade de expansão com unidades habitacionais disponíveis escassas;

Face às condições económicas e sociais dos segmentos mais afetados da população, tipificados por amostragem de acordo com os dados disponíveis, pelo contexto já descrito;

Sendo esta medida excecional e transitória que não deverá substituir nem prejudicar outras medidas de fundo e estruturais que ataquem a raiz do problema.

II - Património disponível

- a) Que o município de Lisboa dispõe atualmente de cerca de 100 fogos devolutos situados nas freguesias de Santo António, São Vicente, Santa Maria Maior e Misericórdia;
- b) Que este património está em processo de reabilitação e pode ser afecto ao conjunto vasto de habitantes que, em condições definidas na presente proposta, dele pode beneficiar, tendo em conta a adequabilidade da tipologia ao agregado;
- c) Que o património em questão, atendendo às suas tipologias responde às situações acima identificadas, quer na procura quer na oferta.

III - Candidatos

- a) Que um concurso desta natureza, na atribuição, não pode deixar de ter em conta o índice de maior carência dos concorrentes à habitação municipal, permitindo-se assim que seja um concurso dirigido ao segmento mais carenciado da população daquelas freguesias;
- b) Que os candidatos à habitação municipal em regime de renda apoiada são ordenados pela aplicação de matriz de classificação a que se referem os artigos 6.º e 14.º do Regulamento do Regime de Acesso à Habitação Municipal, refletindo essa ordenação as situações de maior carência;
- c) Que desta forma fica garantida a equidade no acesso.

IV - Condições de acesso

- a) O primeiro titular do contrato de arrendamento deve ter residência na freguesia há mais de 10 anos, sendo que os restantes membros apenas deverão ter residência na freguesia;
- b) Encontra-se em comprovado risco de perder a habitação no prazo de um ano ou tenha perdido a habitação no ano anterior, contado a partir da data de abertura do presente concurso;

- c) Constar de lista final de candidatos a este concurso, homologada pelo Órgão Câmara Municipal;
- d) Ter contrato de arrendamento, ou sucessivos contratos de arrendamento, celebrados há mais de 5 anos em fogo localizado em freguesia do centro histórico, com a correspondente comunicação à autoridade tributária, ou, na ausência deste registo, complementados com informação do SIGRE - Sistema Integrado de Gestão do Recenseamento Eleitoral, acompanhado de recibos de renda e outros documentos que possam atestar a existência da relação contratual de arrendamento;
- e) Preencher os requisitos de acesso previstos no Regulamento do Regime de Acesso à Habitação Municipal.

V - Processo de candidatura e atribuição

- a) Os candidatos submetem a sua candidatura através de aplicativo próprio e com a entrega dos seguintes documentos:
 - I. Lista de documentos de identificação e outros do candidato e agregado familiar;
 - II. Contrato/s de arrendamento;
 - III. Documento comprovativo da causa de cessação do contrato de arrendamento imputável ao senhorio;
 - IV. Declaração da Junta de Freguesia atestando a residência há mais de 10 anos pelo futuro titular do contrato de arrendamento;
- b) Os Serviços verificam a conformidade das candidaturas apresentadas, procedendo à sua tramitação nos termos do RAHM;
- c) A seleção dos candidatos procede em função da ordenação decorrente da aplicação da matriz prevista para o RRAHM aplicada a este universo concreto.

VI - Norma habilitante

Nos termos do disposto na alínea *i*) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento do Regime de Acesso à Habitação Municipal, o órgão Câmara Municipal pode afetar um conjunto de habitações municipais a grupos preestabelecidos, através de concurso, nos termos dos Regulamentos e Programas Municipais em vigor.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, nos termos do disposto na alínea *i*) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento do Regime de Acesso à Habitação Municipal aprovar:

- O concurso excecional e transitório de atribuição dos fogos municipais a residentes nas freguesias do Centro Histórico que se encontram nas condições referidas no Capítulo IV e nos termos e condições referidas no Capítulo V, ambos dos considerandos da presente proposta.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 11/CM/2018* (Proposta n.º 11/2018) - Subscrita pelo Vereador Miguel Gaspar:

Sumário: Designação, em regime de substituição, para o cargo de diretor municipal de Mobilidade e Transportes

Pelouro: Mobilidade - Vereador Miguel Gaspar.

Serviço: Direção Municipal de Mobilidade e Transportes.

Considerando que:

I. O estatuto do pessoal dirigente dos serviços e órgãos da Administração Central, Local e Regional do Estado, previsto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pelas Leis n.º 68/2013, de 29 de agosto, e n.º 128/2015, de 3 de setembro), é aplicado à Administração Local com a adaptação efetuada pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e n.º 42/2016, de 28 de dezembro);

II. Os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nas situações de vacatura do lugar, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, *ex vi* o artigo 19.º da Lei n.º 49/2012;

III. De acordo com o disposto no n.º 2 do referido artigo 27.º, a designação em regime de substituição é feita «(...) pela entidade competente, devendo ser observados todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, com exceção do procedimento concursal (...)»;

IV. O cargo de diretor municipal corresponde ao cargo de direção superior de 1.º grau e é provido por deliberação da Câmara Municipal, atento o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º e o n.º 3 do artigo 11.º, ambos da Lei n.º 49/2012;

V. O n.º 1 do referido artigo 11.º da Lei n.º 49/2012 impõe que os titulares dos cargos de direção superior sejam detentores de licenciatura concluída há pelo menos oito anos, «(...) vinculados ou não à Administração Pública, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções»;

VI. Importa proceder à designação de um novo diretor municipal que permita garantir a operacionalidade e o regular funcionamento da Direção Municipal de Mobilidade e Transportes, unidade orgânica com um importante papel no âmbito do Município de Lisboa;

VII. Francisca Leal da Silva Ramalhosa é licenciada em Economia, desde 1999, e tem desenvolvido uma atividade profissional diversificada, quer de natureza técnica na área da sua especialidade, quer de funções dirigentes, reunindo os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo de diretora municipal de Mobilidade e Transportes.